



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 013 / 2025

*Ao Exmo. Sr. Riverton França Pinto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carapebus – RJ.*

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PONTO DE ÔNIBUS NA ENTRADA DA PRAIA DE CARAPEBUS-RJ"

O Vereador signatário, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, SUGERE ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Carapebus - RJ, Senhor Bernard Tavares Dídimo, dentro das formalidades necessárias, SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PONTO DE ÔNIBUS NA ENTRADA DA PRAIA DE CARAPEBUS-RJ".

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa é de suma importância, tendo em vista que a Praia de Carapebus é considerada cartão-postal turístico de nossa região, sendo cada vez mais visitada após o asfaltamento de sua estrada. Neste sentido, os transportes coletivos se destacam na ampliação do acesso à praia por todas as classes sociais, mas principalmente pelas classes populares. Apesar de já ter existido ponto de ônibus no local, o mesmo foi alvo de acidente, que o destruiu por completo. Considerando que não existe rodoviária municipal, ou rodoviária na Praia de Carapebus, o novo ponto de ônibus servirá para orientação, abrigo e proteção dos passageiros de coletivos.

Pelas razões acima expostas, solicito total empenho no atendimento a esta proposição. Diante do exposto e pelo efetivo alcance social, certo de que a presente matéria será acatada, aproveito a oportunidade para renovar os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Carapebus, 19 de maio de 2025.

MAICON FREITAS PIMENTEL
VEREADOR (CIDADANIA)



DESPACHO
GABINETE PRESIDENCIA

Para: GELEG

Processo CMC LEG nº 427 de 21 de maio de 2025

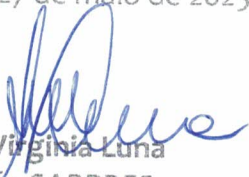
Interessado: Vereador Maicon Pimentel

Assunto: Sugestão ao Poder Executivo Municipal a construção de um ponto de ônibus na Entrada da praia de Carapebus

Por Ordem do Senhor Presidente seja tomada as seguintes providências:

- 01) Dê-se a inclusão, para fins de transparência no Site oficial da Câmara – SAPL – (Interlegis);
- 02) Dê-se o encaminhamento da matéria aos pares desta casa de leis;

Carapebus, 27 de maio de 2025.


Ana Virginia Luna
Chefe GABPRES
Mat.: 870